PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI N. 1.961/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás Go 19 12 2018
Sec. Administrativo

"**Reconhece de Utilidade Pública**", e da outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública, o **Instituto Uma Nova Unção - IUNU**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 29.625.041/0001-55, sediada na Rua Abel Xavier Ferreira, Qd. 07, Lote 38, Setor Pedro Machado, Crixás-GO, para fins de firmarem convênios e recebimento de recursos públicos.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro, do ano de 2018.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM.: 2017/2020